

ID: 5B37512D3C6D4

ID: E91C70B147464



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO
 RUA SANTA TERESA, 230 – CENTRO
 CNPJ: 14.921.717/0001-80 – CEP: 64.335-000 – Coivaras
 E-mail: semeccoivaras2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

RECURSO 001/2025

Candidata: Inácia Maria Rodrigues Santos Matos, CPF: 050.394.303-70

Cargo: Oficineiro Tempo Integral

Argumento apresentado pela candidata: Prezados venho através desse requerimento saber o motivo pelo qual meu nome não apareceu na lista com a devida pontuação, considerando que a minha inscrição foi deferida.

Resposta: Recurso Indeferido

Prezada Candidata, em resposta ao recurso interposto contra o resultado da divulgação preliminar da prova de títulos, temos a esclarecer que a candidata não atende aos critérios para a seleção dos Oficineiros de atividades de tempo integral, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2025. Não houve publicação de deferimento das inscrições e sim da divulgação das inscrições preliminares.

Fundamentação: Após análise do recurso, este foi recusado, pois vossa senhoria não atende ao seguinte critério para a seleção dos Oficineiros de atividades de tempo integral: *Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Coivaras/PI.* Tendo em vista que na documentação apresentada consta uma declaração que vossa senhoria exerce o cargo de monitora de atividades complementares nas turmas de Ensino Integral na Escola Municipal Antonio Vasconcelos, neste município. Caracterizando assim, vínculo funcional com o município de coivaras-PI.

Coivaras – PI, 08 de agosto de 2025.

Comissão de Processos Seletivos Simplificado de Coivaras/PI

Documento assinado digitalmente
 ANTONIA ALVES DE SOUSA ARAÚJO
 Data: 08/08/2025 11:45:29 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Antonia Alves de Sousa Araújo
 Presidente

Maria de Jesus Holanda e Silva
 1ª Secretária

Documento assinado digitalmente
 CARLOS REGINO ALVARES ROCHA
 Data: 08/08/2025 10:46:20 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Regino Alvares Rocha
 2º Secretário

ID: 1B93787950B64



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20251108

Contratação Direta

Contrato nº 089/2025

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de Idene Maria da Silva para exercer função de Professora do Ensino Fundamental, nos termos do Art. 2º, III e Art 3º da Lei Municipal Nº 150/2010, de 17 de maio de 2010.

Contratado (a): IDENES MARIA DA SILVA, CPF sob nº 666.176.423-68

Da remuneração: A CONTRATADA receberá o valor de R\$ 2.439,39 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), conforme parâmetros estabelecidos no Art. 5º da Lei Municipal nº 150/2010.

Vigência do contrato: O presente Contrato tem duração determinada, com prazo de validade até o encerramento do período letivo de 2025, com sua vigência a partir do dia 01 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos e limites previstos no art. 4º da Lei Municipal nº 150/2010.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20251108

Contratação Direta

Contrato nº 090/2025

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de Luciana da Silva Assunção para exercer função de Professora do Ensino Fundamental dos anos iniciais, nos termos do Art. 2º, III e Art 3º da Lei Municipal Nº 150/2010, de 17 de maio de 2010.

Contratado (a): LUCIANA DA SILVA ASSUNÇÃO BRITO, CPF sob nº 005.164.033-38

Da remuneração: A CONTRATADA receberá o valor de R\$ 2.439,39 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), conforme parâmetros estabelecidos no Art. 5º da Lei Municipal nº 150/2010.

Vigência do contrato: O presente Contrato tem duração determinada, com prazo de validade até o encerramento do período letivo de 2025, com sua vigência a partir do dia 01 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos e limites previstos no art. 4º da Lei Municipal nº 150/2010.

ID: 736E46BD058A4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 359/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Reajusta os valores dos vencimentos dos servidores administrativos do Município de Coivaras – PI constantes nos grupos de auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo e técnico especializado, constantes na Lei nº 057/97 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado 14,57% (catorze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) o vencimento dos ocupantes dos cargos efetivos dos seguintes grupos, constantes no art. 20, incisos I, II e IV da Lei Municipal nº 057/97:

- I – Auxiliar de Serviços Gerais;
- II – Auxiliar Administrativo;
- III – Técnico Especializado;

Art. 2º Para fins de cumprimento dos dispositivos constitucionais e da lei de responsabilidade fiscal, os impactos decorrentes desta lei serão compensados por meio de redução permanente de despesa e/ou aumento permanente de receita, bem como guardam compatibilidade e adequação com as leis orçamentárias previstas no art. 165 da constituição federal e não afetarão as metas de resultado fiscal do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio do corrente ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei que será registrada, promulgada e publicada, nesta data com o número (359) trezentos e cinquenta e nove de onze de agosto de dois mil e vinte e cinco (11.08.2025) trigésimo terceiro ano de emancipação política do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Coivaras /PI, 11 de agosto de 2025.


 João da Cruz Mourão
 Prefeito Municipal de Coivaras / PI